

RESOLUÇÃO Nº 166/2023
(Publicada no Diário Oficial de 27/12/2023)

Retifica a Resolução nº 097/2023, que habilitou a BONMESS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0001650-94,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 097, de 11 de julho de 2023, que habilitou a BONMESS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 24.151.661/0001-86 e IE nº 130.471.716PP, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para alterar, a partir de 1º de janeiro de 2024, o percentual de Crédito Presumido do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, que passa a ser de 70% (setenta por cento).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de dezembro de 2023.

152ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente